

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROJETO ESPORTE NA PRAÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá o **Projeto Esporte na Praça**, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas em praças, podendo se estender a outros espaços públicos municipais.

Art. 2º O **Projeto Esporte na Praça** tem como objetivos:

- I – estimular a prática regular de atividades físicas pela população;
- II – promover saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- III – incentivar a convivência social e a ocupação saudável dos espaços públicos;
- IV – ampliar o acesso da população a atividades esportivas e recreativas;
- V – valorizar e promover o uso das praças e demais espaços públicos do município.

Art. 3º O projeto poderá promover atividades tais como:

- I – aulas coletivas de ginástica, alongamento e atividades funcionais;
- II – atividades esportivas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades;
- III – caminhadas orientadas e atividades recreativas;
- IV – eventos esportivos comunitários;
- V – atividades voltadas à saúde e qualidade de vida.

Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em:

- I – praças públicas;
- II – parques municipais;
- III – quadras esportivas públicas;
- IV – demais espaços públicos adequados à prática de atividades físicas.

Art. 5º Para a execução do projeto, o Poder Executivo poderá:

- I – designar profissionais de educação física ou monitores para orientação das atividades;
- II – firmar parcerias com instituições de ensino, associações esportivas e organizações da sociedade civil;
- III – promover campanhas de incentivo à prática de atividades físicas;
- IV – organizar calendários de atividades esportivas nos bairros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A prática regular de atividade física é fundamental para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da prevenção de diversas doenças. No entanto, muitas pessoas ainda encontram dificuldades para acessar espaços ou programas que incentivem a prática esportiva.

Nesse contexto, o **Projeto Esporte na Praça** busca estimular a utilização de praças e demais espaços públicos, a depender da disponibilidade e conveniência, como locais de promoção da atividade física, proporcionando à população oportunidades de participação em atividades esportivas e recreativas gratuitas.

Além de contribuir para a melhoria da saúde da população, o projeto também fortalece a convivência comunitária, promove a integração social e incentiva o uso adequado dos espaços públicos. A iniciativa valoriza as praças do município, transformando esses locais em ambientes de lazer, convivência e promoção da saúde.

Diante da importância da prática esportiva e do impacto positivo que ações dessa natureza podem trazer à comunidade, o presente Projeto de Lei visa incentivar a adoção de ações voltadas à promoção do esporte e da qualidade de vida da população.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposta.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de março de 2026

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)

